# UNILA Listuraldade Federal de Integreción Latino-Americana

# Ministério da Educação

#### Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institudonais e Internacionais Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

#### ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS DOS PARTÍCIPES

**Partícipe I** – Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, doravante denominada simplesmente UNILA, neste ato representada pela sua Reitora, a Sra. Diana Araujo Pereira, devidamente qualificada no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e a Frimesa.

Partícipe II – Frimesa Cooperativa Central, doravante denominada simplesmente concedente, neste ato representada pela Sra. Lordelisa Maria Fredo já devidamente qualificada no Acordo de Cooperação Técnica pactuado entre a UNILA e o/a PARCEIRO.

# 2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

- a) Identificação do objeto: Cooperação para a realização de estágio obrigatório e não-obrigatório pelos discentes dos cursos de graduação da UNILA.
- b) Período de Execução: 60 (sessenta) meses

#### c) Contrapartidas:

#### I-UNILA:

- Disponibilizar toda a documentação necessária à formalização dos estágios desenvolvidos pelos discentes.
- Acompanhar e avaliar todo o desenvolvimento do estágio;
- Oferecer seguro contra acidentes pessoais aos discentes na modalidade de estágio obrigatório.

#### II - PARCEIRO:

- Disponibilizar vagas de estágio aos discentes da UNILA, de acordo com as especificidades de seus cursos de graduação e com as possibilidades dos campos de estágio
- oferecidos pela concedente;
- Acesso para estagiários às instalações, equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades previstas no plano de trabalho;
  - Oferecer seguro contra acidentes pessoais aos discentes da UNILA, nos casos de estágio não-obrigatório.
  - Propiciar ao estagiário as oportunidades e condições para vivenciar o aprendizado e adquirir experiências práticas na linha de sua formação;

# UNILA L'iniversidade Federal de Integração Latino-Arrençaria

# Ministério da Educação

#### Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

# d) Obrigações dos partícipes:

#### I-UNILA:

• Firmar Termo de Compromisso entre as partes;

Designar um docente para realizar a orientação do discente estagiário;

Participar da elaboração do plano de estágio;

Manter à disposição os documentos que comprovam a realização de estágio;

Comunicar à Instituição cedente quando ocorrer desligamento do estagiário.

Avaliar as atividades desenvolvidas pelo discente estagiário;

 Comunicar à instituição cedente quaisquer irregularidades decorrentes das atividades de estágio.

• Contratar seguro contra acidentes pessoais para os discentes que realizarão estágio

obrigatório;

• Registrar e controlar os estágios, desenvolvidos pelos discentes;

#### II - FRIMESA:

- Zelar para que o discente estagiário não preste serviços em desacordo com o plano de estágio, ou em local insalubre que coloque em risco sua integridade, respeitando o contido Lei Nº. 11.788;
- Manter contato com a Universidade para o aprimoramento do processo, quando necessário, e a resolução de possíveis problemas;

Fazer cumprir as normas estabelecidas nas normativas internas e na legislação vigente;

Assinar termos de compromisso dos discentes estagiários;

Avaliar as atividades desenvolvidas pelo discente estagiário.

#### III – ESTAGIÁRIO:

Estar regularmente matriculado em curso de graduação;

• Apresentar termo de compromisso e Plano de Estágio, devidamente preenchidos e assinados pelas partes, antes do início das atividades de estágio;

Cumprir o estabelecido no Termo de Compromisso e Plano de Estágio;

 Acatar as orientações e decisões do supervisor do local de estágio e cumprir os horários, as normas e os regulamentos, agindo de forma ética e preservando sigilo referente às informações a que tiver acesso na instituição;

Comunicar aos órgãos competentes situações ocorridas no decorrer do desenvolvimento das atividades e que necessitem da sua interferência.

Apresentar os relatórios de atividades nos prazos estabelecidos.

Apresentar os relatorios de atividades nos prazos estabelec
 Participar das reuniões de orientação;

Tarricipal das redinoes de orienta

- Realizar atividades correlatas.
- h) Unidade responsável: Divisão de Estágio e Atividades Complementares

#### i) Coordenadores pela UNILA:



# Ministério da Educação

#### Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

Titular: Thais Antunes Riolfi Peres

Auxiliar (opcional): Kelin Franciane Diedrich

#### j) Coordenadores pela FRIMESA:

Titular: Lordelisa Maria Fredo

Auxiliar (opcional):

### 3. JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO NA PARCERIA

Os estágios realizados no âmbito deste convênio podem ser tanto obrigatórios quanto nãoobrigatórios, possibilitando ao estagiário o contato com processos e atividades nos diferentes setores da empresa FRIMESA, onde as atribuições práticas evidenciam e potencializam o crescimento profissional dos participantes.

Isso proporciona a diversificação das oportunidades de vagas de estágio oferecidas aos discentes da graduação, contemplando as áreas de abrangência dos cursos da UNILA e possibilita aos discentes importantes oportunidades de contato com as atividades profissionais da carreira, além de aperfeiçoar os conteúdos teóricos trabalhados em sala de aula.

# 4. VINCULAÇÃO DAS AÇÕES DA PARCERIA COM'O PDI DA UNILA

# - ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DE ESTUDANTES E OFERTA DE APOIO ACADÊMICO

Além desse regime de acompanhamento pelo curso, são promovidas ações e programas, no âmbito da Universidade, que auxiliam os(as) estudantes no planejamento de suas carreiras, na compreensão dos fluxos e registros necessários à formação superior, assim como no acesso a atividades de enriquecimento científico-cultural. Citam-se como exemplos dessa dimensão a monitoria acadêmica, o apoio à participação discente em eventos científicos, artístico-culturais e de extensão, e o aporte financeiro para realização de pesquisa de campo, de visita técnica e de viagem de estudos, destinados, principalmente, à realização do trabalho de conclusão de curso. Somam-se a essas ações e programas, a Educação Tutorial (PET), no qual se prevê o acompanhamento discente por parte de docentes tutores, para: I) sugerir caminhos a percorrer na trajetória acadêmica; II) indicar metodologias de estudo que possam contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico; III) orientar a participação em programas de pesquisa e de extensão abertos à comunidade discente, além de atividades de estágio e/ou de enriquecimento curricular; IV) avaliar/refletir a respeito de possibilidades e de caminhos relacionados à atuação profissional.

#### 5. OBJETIVO GERAL

Fone: (45) 3522-9678 WE WHATE CONVENTOS. proint@unila.edu.br

# UNILA Universidade Federal de Integração Latino-Americana

# Ministério da Educação

#### Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

Cooperação para realização de estágio obrigatório pelos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNILA, buscando viabilizar experiências profissionais diversificadas nas áreas de abrangência dos cursos, por meio de atividades planejadas, orientadas e avaliadas, compreendidas como meios de aprimoramento da formação acadêmica e profissional;

# 5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver a competência técnico-científica mediante circunstâncias reais e cotidianas de trabalho;
- Contribuir para a consolidação de saberes e habilidades, estimulando o desenvolvimento crítico, reflexivo e a autonomia dos discentes.

#### 6. BENEFICIÁRIOS

Discentes matriculados nos cursos de graduação da UNILA.

#### 7. RESULTADOS ESPERADOS

- Relatório de atividades do estagiário; ·
- Formação de recursos humanos;
- Aprimoramento da formação dos estudantes, de acordo com as especificidades de cada curso;

# 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Atividade	Meta	Período de Execução	
			Início	Término
Estabelecimento de Convênio	Cumprimento das normas de ambas instituições, visando o estabelecimento de Convênio para concessão de estágio	Estabelecimento de Convênio		
Contato com a instituição concedente para realização do estágio	Estabelecimento de contato com a instituição concedente para realização de estágio	Viabilizar a realização do estágio, de acordo com exigências das instituições	Antes do início do estágio.	
Docente Orientador	Definição do docente orientador pelo(a) discente.	Antes da elaboração dos documentos de estágio		
Plano de estágio	Elaborar, acompanhado do docente orientador e supervisor, seu plano de estágio individual	Antes do início do estágio. '		
Elaboração do Termo de Compromisso de Estágio	Preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio	Antes do início do estágio.		

Fone: (45) 3522-9678 WEWHATELE CAVENTOS. proint@unila.edu.br



# Ministério da Educação

# Universidade Federal da Integração Latino-Americana

Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais Divisão de Convênios Nacionais e Internacionais

Início do Estágio	Início das atividades de estágio na instituição concedente, de acordo com o estabelecido no Termo de Compromisso.	Início das atividades de estágio	Data prevista no termo de compromisso
Desenvolvimento do Estágio	Realização das atividades previstas no plano de estágio, Plano de Estágio, por parte do discente, visando o efetivo com orientação do docente orientador e supervisão no pessoal e supervisor da concedente.	Cumprimento do estabelecimento no plano de estágio, visando o efetivo crescimento pessoal e profissional do discente estagiário.	Data prevista no termo de compromisso.
Finalização do Estágio e Entrega do Relatório	Após término da vigência do estágio, e/ou após 6 meses de realização, elaboração do relatório, por parte do estagiário e avaliação de seu desempenho pelo docente orientador e supervisor da concedente.	Avaliação do discente, baseado em seu desempenho e no cumprimento do estabelecido em Plano de Estágio.	Até 15 (quinze) dias após o término do estágio.

O presente Plano de Trabalho se remo	ete às todas regras, condições e informações constantes no Acordo
de Cooperação Técnica pactuado ent	re a UNILA e a FRIMESA, em/
	Foz do Iguaçu, (PR), 13 de junho de 2024.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

**FRIMESA** 

Frimesa \* - Tativa Central

Thais Antunes Riolfi Peres Coordenador(a) do Plano Técnica em Assuntos Educacionais 2135225 Lordelisa Maria Fredo Coordenador(a) do Plano Representante Legal

Frimesa Coeperativa Central

Emitido em 09/08/2024

#### MINUTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 10/2024 - DICONI (10.01.05.26.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/08/2024 13:56)
THAIS ANTUNES RIOLFI PERES
CHEFE DE DIVISAO
DEAC (10.01.05.17.07)
Matrícula: ###352#5

Visualize o documento original em <a href="https://sig.unila.edu.br/documentos/">https://sig.unila.edu.br/documentos/</a> informando seu número: 10, ano: 2024, tipo: MINUTA DE PLANO DE TRABALHO, data de emissão: 09/08/2024 e o código de verificação: 75904890a6